

Uma Arma contra o Êxodo Rural

Tese Apresentada ao II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros pelo Departamento de Assistência Técnica aos Municípios do Paraná

COMO é do conhecimento de muitos, o índice de crescimento das capitais e outras grandes cidades brasileiras revelado pelo VI Recenseamento de 1950 não exprime tão-somente o desenvolvimento natural dos nossos centros urbanos, mas é consequência, em larga escala, do abandono do campo pelas populações rurais desamparadas. De tal vulto é o fenômeno do êxodo rural que de alguns anos a esta parte se constituiu ele num dos problemas básicos do Brasil. E nem poderia ser de outro modo. País essencialmente agrícola, é no homem do campo que residem as forças econômicas mais vivas da nação. A toda hora se clama contra a escassez da produção agrícola, que é apontada como principal responsável pelo alto custo de vida. Penetrando as causas determinantes dessa escassez de produtos alimentícios, descobre-se, no seu âmago, o êxodo rural e contra este se juntam os clamores dos que lamentam a alta assustadora do custo de vida entre nós.

O grave problema tem sido equacionado por vários estudiosos e denunciado por muitos responsáveis pela alta administração do país. Soluções são apontadas, sob vários aspectos, visando deter no campo as populações que nêle sempre moureram mas que, premidas por toda sorte de abandono e de necessidades, buscam na ilusão das cidades e das capitais uma oportunidade para viver melhor.

A falta de crédito rural, as altas taxas de juros, os métodos primitivos de agricultura, as secas, a falta de transportes, a ausência de assistência social rural, a manifesta desigualdade do trabalhador do campo em relação ao da cidade no que se refere à legislação trabalhista, são as causas apontadas como determinantes do crescente desânimo do homem do campo, pequeno ou grande agricultor, assalariado ou meeiro e do seu desinteresse em enfrentar a batalha inglória da produção agrícola.

Se complexas se mostram as causas do mal não menos complexos são os processos apontados para a sua cura. E se há divergências fundamentais sobre a eficácia e a oportunidade desses pro-

cessos, há, porém, unanimidade em se reconhecer que o êxodo rural é, antes de tudo, nem problema no município e do município, um problema que afeta imediatamente a vida local. Assim sendo, é evidente que ao município deveria tocar grande parte da tarefa de debelar o mal que tanto corrói a sua vitalidade. Mas para isso seria mister dispusessem eles de elementos suficientes e que ora lhes carecem quase que totalmente.

A grave questão, porém, não pode rejeitar qualquer arma que possa ser usada para minorar ou atenuar o mal.

A campanha municipalista tem olhado para os problemas rurais com a atenção que o assunto merece. Um dos frutos dessa atenção é o projeto de lei ora em trânsito no Congresso Nacional mandando distribuir pelos Municípios dez por cento do total da arrecadação do imposto do consumo, para fomento da lavoura.

E' de extraordinário alcance a proposição. O retorno justo ao constituinte municipal de parte desse imposto injusto que, apesar disso ou por isso mesmo, é a maior fonte de receita da União, atende aos mais legítimos anseios dos municípios por novas fontes de rendas.

Parece-nos, entretanto, que essa nova receita dos municípios poderia ser aplicada de modo específico no combate ao êxodo rural. E' certo que, destinada ao fomento da lavoura, atenderia aos diversos problemas que afligem a esta, inclusive o abandono dos campos. Todavia, o projeto em questão oferece oportunidade para se atacar, de frente, uma das causas mais agudas da troca do campo pela cidade, que é a falta do crédito rural. O pequeno lavrador ou criador são os mais afetados pela carência de crédito para financiar as suas safras e os seus empreendimentos e eles constituem parte considerável das populações que se transferem para a cidade arrastando atrás de si, quase sempre, os assalariados ou rendeiros tomados do mesmo desânimo pelo campo e cheios das mesmas ilusões sobre a cidade.

Parte da cota que couber a cada município por aquêle retorno do imposto do consumo pode,

pois, ser utilizada para financiar o pequeno agricultor ou criador, pondo-lhes às mãos os recursos necessários à continuação de seu trabalho no campo.

Assim, propomos a este nobre plenário sejam promovidos, junto às comissões competentes, o estudo, a elaboração e o encaminhamento de uma emenda ao projeto de lei ora em trânsito no Congresso Nacional sobre a distribuição de dez por cento do imposto de consumo aos municípios, nas seguintes bases :

a) obrigatoriedade da destinação de cinquenta por cento daquela cota ao combate direto ao êxodo rural, seja através da criação de um Instituto de Crédito Rural Municipal, seja por outros meios que facilitem ao pequeno agricultor ou criador a obtenção de crédito fácil para o financiamento de sua produção;

b) limitação a um máximo, em qualquer caso, dos empréstimos ou financiamento, de modo a permitir a esse programa a realização de suas finalidades que é facilitar a obtenção de crédito ao maior número de agricultores e criadores.